MENSAGEM Nº 383/2015.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 383, de 1º de setembro de 2015, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Na Procuradoria e Secretaria Municipal de Finanças, estamos suplementando o elemento de despesa com recursos do Leilão, para a aquisição de equipamentos de informática e mobiliários para a modernização dos setores.

Na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental, os recursos serão utilizados para cobrir despesas com a contratação de estagiários. E, também, estamos reforçando a dotação orçamentária do Salário Educação, em virtude do excesso de arrecadação apurado até a presente data, para cobrir despesas com a manutenção do ensino.

No Fundo Municipal de Saúde, estamos criando os elementos de despesa, em virtude do ingresso do Convênio/Proposta nº 13664/2014 – Aquisição de veículo furgão, para transporte de pacientes para Tratamento Fora Domicílio e implementação de consultório oftalmológico.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 1º de setembro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 09/09/15
Horas: 17:15
Visto: 093/15

PROJETO DE LEI Nº 383, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 205.660,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e sessenta reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.023 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
(544) 3.3.90.37.00.00.00 001 – Locação de Mão-de-Obra ..... R$ 5.000,00

Órgão: 17 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.201 – Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00.00.00 223 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 199.957,69
4.4.90.52.00.00.01 002 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 702,31

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - PROCUDADORIA
Unidade: 01 – Assessoria Jurídica
Atividade: 2.006 – Gestão da Assessoria Jurídica
4.4.90.52.00.00.00 189 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 12.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 – Administração Financeira
Atividade: 2.007 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
4.4.90.52.00.00.00 189 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 3.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.023 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
(519) 3.3.90.39.00.00.00 158 – Outros Serv. Terc. PJ..... R$ 400.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação na fonte de recurso 0158 - Salário Educação, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), ingresso do Convênio/Proposta nº 13664/2014, no valor de R$ 199.957,69 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e nove centavos), na fonte de recursos 223 – Transferência de Convênios Saúde, e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.023 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
(542) 3.3.90.14.00.00.00 001 – Diárias - Civil..... R$ 5.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.030 – Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais
(366) 4.4.90.52.00.00.00 189 – Equipamentos e Material Permanente... R$ 15.000,00

Órgão: 17 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica
(12) 3.3.90.30.00.00.01 002 – Material de Consumo..... R$ 702,31

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 1º de setembro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal